

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210693
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-
045/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE BARCARENA E A EMPRESA P & C BRASIL
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, do Município de Barcarena, Estado do Pará, localizada na Av. Cronge da Silveira s/nº, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.079.623/0001-88, neste ato representada pela Secretaria Municipal **Sra. IVANA RAMOS DE NASCIMENTO**, portadora do RG nº. 135263 SSP/AP e CPF nº. 293.084.292-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **P & C BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, sediada na Tv. Padre Prudêncio, nº 518, Bairro Campina, Município de Belém/PA, CEP 66019-080, inscrita no CNPJ sob o nº 22.473.510/0001-19, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CELSO VITOR CASTRO CAVALCANTE**, portador do RG 4366962 SSP/PA, e CPF nº 776.892.832-68, **RESOLVEM**, com fulcro no art. 57, inciso II c/c art.65, parágrafo §8º da Lei Federal nº 8-666/93, **ADITAR** os termos contrato nº **20210693**, cujo objeto e a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO PARA USO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE BARCARENA, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E UTILITÁRIO, POR PREÇO UNITÁRIO POR KM RODADO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem por finalidade a **renovação** contratual por mais 12(doze) meses consecutivos, contados a partir do dia 24 de agosto de 2022 até o dia 24 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REJUSTE

O presente termo aditivo tem como objetivo ajustar o contrato inicial de nº **20210693**, em um percentual de **11,24%** (onze virgula vinte quatro por cento), segundo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), referente ao período de 07/2021 a 07/2022, desta forma, o valor contratual reajustado para 12(doze) meses passa ser de **R\$ 7.602.260,38** (sete milhões seiscentos e dois mil duzentos e sessenta reais e trinta e oito centavos), conforme tabela a seguir:

ROTA	VEÍCULO	PERCURSO	VALOR UNIT INICIAL	DIFERENÇA REAJUSTE DO INPC	TOTAL REAJUSTE DO INPC	KM ANUAL	VALOR ANUAL REAJUSTADO R\$
11	ÔNIBUS	IDA: TRAQUATEUA -LIMEIRA-PIEIDADE - ASSENTAMENTO-GUAJARAÚNA – EMBRASA – PA151	4,54	0,51	5,05	58.344,0000	294.637,20
12	ÔNIBUS	IDA: PORTO DO PIEDADE - TRAQUATEUA - GUAJARAÚNA - EMBRASA- PA 151	4,58	0,52	5,10	57.772,0000	294.637,20
13	ÔNIBUS	IDA: ARIENGA ESTRADA - PA 151	5,30	0,60	5,90	42.614,0000	251.422,60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14	ÔNIBUS	IDA: CASTANHALZINHO - PA 151- PATAUATEUA- ROD. MOURA CARVALHO	6,96	0,78	7,74	31.174,0000	241.286,76
15	ÔNIBUS	IDA: ARIENGA-CRUZEIRO- PA 151 - CASTANHALZINHO-TURUI-ROD. MORURA CARVALHO - BACURI- PA 151	5,30	0,60	5,90	42.614,0000	251.422,60
16	ÔNIBUS	IDA: CASTANHALZINHO - RAMAL DO PEDRAL- JAPIIM - VAI-QUEM QUER - CANTINA - ARIENGA ESTRADA - PA 151	4,29	0,48	4,77	66.352,0000	316.499,04
23	ÔNIBUS	IDA: PONTE UNIÃO - ALÇA VIÁRIA KM 52-RAMAL DO MAMÃO - KM 54- PA 151	3,85	0,43	4,28	58.916,0000	252.160,48
25	ÔNIBUS	IDA: PONTE UNIÃO - ALÇA VIARIA KM 57 - CASTANHALZINHO - PA 151- MONTE SANTO - BACURI - ROD. MOURA CARVALHO - PA 151	3,89	0,44	4,33	63.492,0000	274.920,36
26	ÔNIBUS	IDA: ASSENTAMENTO - GUAJARAÚNA - EMBRASA - PA 151-	4,86	0,55	5,41	45.760,0000	247.561,60
28	ÔNIBUS	IDA: PA 481 - LARANJAL-PIONEIRO- NOVO HORIZONTE - PA 481- AV. EDUARDO ANGELIM	10,35	1,16	11,51	15.158,0000	174.468,58
33	ÔNIBUS	IDA: CABECEIRA GRANDE-MASSARAPÓ- SÍTIO CARAVELA-ROD DA INTEGRAÇÃO - COMUNIDADE NOVA VIDA - ROD. DA INTEGRAÇÃO - PA 481	4,86	0,55	5,41	49.478,0000	267.675,98
34	ÔNIBUS	IDA: NOVA VIDA - ROD. DA INTEGRAÇÃO- MASSARAPO - ROD. DA INTEGRAÇÃO - PA 481	10,03	1,13	11,16	15.444,0000	172.355,04
35	ÔNIBUS	IDA: CABECEIRA GRANDE-MASSARAPÓ- SÍTIO CARAVELA-ROD DA INTEGRAÇÃO - COMUNIDADE NOVA VIDA - ROD. DA INTEGRAÇÃO - PA 481	5,99	0,67	6,66	33.176,0000	220.952,16
36	ÔNIBUS	IDA: MASSARAPÓ-CABECEIRA GRANDE- RODOVIA DA INTEGRAÇÃO- PA 481	6,02	0,68	6,70	33.176,0000	222.279,20
37	ÔNIBUS	IDA: PRAIA DO SIRITUBA - ROD. TRANSTRAMBOICA (SIRITUBA) - RAMPA DO TRAMBOICA	6,16	0,69	6,85	31.460,0000	215.501,00
38	ÔNIBUS	IDA: PRAIA DO GUAJARINO- PRAIA DO CUIPIRANGA - PRAIA DO FAROL- ROD. TRANSTRAMBOICA (CUIPIRANGA)	6,33	0,71	7,04	28.886,0000	203357,44
39	ÔNIBUS	IDA: PRAIA DO SIRITUBA - ROD. TRANSTRAMBOICA (SIRITUBA)	7,89	0,89	8,78	23.166,0000	203.397,48
40	ÔNIBUS	IDA: PRAIA DO SIRITUBA - ROD. TRANSTRAMBOICA (SIRITUBA) - RAMAL CUMATITEUA -ROD. TRANSTRAMBOICA (SIRITUBA)	6,73	0,76	7,49	28.600,0000	214.214,00
41	ÔNIBUS	IDA: RAMAL DO CARMELO - RAMAL ARAPAJÓ- RAMAL SANTANA	17,32	1,95	19,27	8.008,0000	154.314,16
42	ÔNIBUS	IDA: PRAIA DO SIRITUBA-RAMAL DO POÇÃO-ROD. TRANSTRAMBOICA (SIRITUBA)	6,93	0,78	7,71	28.028,0000	216.095,88
43	ÔNIBUS	IDA: TREVO DO PETECA - PA 483- RAMAL USIPAR (MONTANHA) - RUA TAILÂNDIA - RUA CURUPERÉ	14,05	1,58	15,63	10.296,0000	160.926,48
44	ÔNIBUS	IDA: TREVO DO PETECA - PA 483- RAMAL USIPAR (MONTANHA) - COMUNIDADE DO ACUÍ	10,39	1,17	11,56	15.444,0000	178.532,64
45	ÔNIBUS	IDA: BEIRA RIO- ROD DA INTEGRAÇÃO - NOVO HORIZONTE - PA 481	13,36	1,50	14,86	10.868,0000	161.498,48
46	ÔNIBUS	IDA: CARIPI - ESTRADA DO CARIPI - AV. PADRE CASEMIRO - AV. FRANCISCO VINAGRE	8,71	0,98	9,69	19.734,0000	191.222,46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

47	ÔNIBUS	IDA: RAMPAS DA FAZENDINHA - ESTRADA DO CARIPÍ - AV. CEARÁ - AV. CÔNEGO BATISTA CAMPOS	7,90	0,89	8,79	22.594,0000	198.601,26
53	ÔNIBUS	IDA: RAMAL DO LINHÃO (CEMITÉRIO) - ASSENTAMENTO - PIEDADE - PORTO DO PIEDADE	14,13	1,59	15,72	10.296,0000	161.853,12
54	MICRO-ÔNIBUS	IDA: CIRCULAR NO MASSARAPÓ-RAMAL DO AMORIM	5,15	0,58	5,73	20.592,0000	117.992,16
56	ÔNIBUS	IDA: ALÇA VIÁRIA KM 56 - KM 51 - RAMAL QUATRO BOCAS - TREVO SÃO RAIMUNDO - CABRESTO	8,06	0,91	8,97	23.452,0000	210.364,44
57	MICRO-ÔNIBUS	IDA: CIRCULAR NA ILHA - PRAIA DO AREIA - RAMAL DO JAPONÊS	6,08	0,68	6,76	16.016,0000	108.268,16
60	UTILITÁRIO	IDA: CABECEIRA GRANDE (CAMPO REUNIDOS) - CIRCULAR NA COMUNIDADE MASSARAPÓ	4,35	0,49	4,84	26.598,0000	128.734,32
61	MICRO-ÔNIBUS	IDA: RAMAL DO CABRESTO - GUAJARAUNA - ESPANHA - EMBRASA	6,73	0,76	7,49	13.728,0000	102.822,72
64	ÔNIBUS	IDA: PRAIA DO GUAJARINO - PRAIA DO FAROL - ROD. TRANSTRAMBOICA - RAMPAS DA ILHA TRAMBOICA.	6,83	0,77	7,60	28.886,0000	219.533,60
65	ÔNIBUS	IDA: CIRCULAR COMUNIDADE FAZENDINHA - RAMAL DO IRIS - RAMAL CUPUAÇU	26,73	3,01	29,74	4.576,0000	136.090,24
67	MICRO-ÔNIBUS	IDA: RAMAL DO UTINGA - ROD. TRANSTRAMBOICA (CUIPIRANGA) - RAMAL A ARAPAJÓ II	8,21	0,92	9,13	10.868,0000	99.224,84
69	MICRO-ÔNIBUS	IDA: PRAIA DO GUAJARINO - PRAIA DO FAROL	5,74	0,65	6,39	17.160,0000	109.652,40
72	ÔNIBUS	IDA: RAMAL MASSARAPÓ (GALO VELHO)-RAMAL DO AMORIM-GUAJARÁ DA SERRARIA-RAMAL DO CHICO PRETO	6,90	0,78	7,68	28.600,0000	219.648,00
74	MICRO-ÔNIBUS	IDA: PRAIA DO SIRTUBA - RAMAL PAU GRANDE - RAMAL DA BARREIRA - RAMAL JABUTITEUA - RAMAL JAQUAREQUARA	17,42	1,96	19,38	4.576,0000	88.682,88
75	UTILITÁRIO	IDA: RAMAL CAETÉ-CRUZEIRO - PA 151 (TRANSBORDO)	11,14	1,25	12,39	4.576,0000	56.696,64
76	UTILITÁRIO	IDA: RAMAL ARIENGA (IGREJA NOSSA SENHORA APARECIDA)	10,89	1,22	12,11	4.576,0000	55.415,36
77	UTILITÁRIO	IDA: TREVO DO ARAPARI - PA 151- TREVO PATAUATEUA - RAMAL DO BOM SOSSEGO	5,54	0,62	6,16	13.728,0000	84.564,48
78	UTILITÁRIO	IDA: COMUNIDADE CANAÃ - RUA TAILÂNDIA - RUA CURUPERÉ - ESTRADA PARÁ-PIGMENTOS	8,40	0,94	9,34	7.436,0000	69.452,24
81	UTILITÁRIO	IDA: CAMPO DO GRÊMIO - PA 151	15,24	1,71	16,95	3.146,0000	53.324,70
TOTAIS						1.079.364,0000	7.602.260,38

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2022

Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes do presente termo aditivo, no exercício financeiro de 2022, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

18 – Secretaria Municipal de Educação;

18.14 – Fundo Municipal de Educação;

12.361.0034.2.211 -Manutenção do transporte escolar – PNATE;

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.3.90.39.14 – Locação de bens móveis de outra natureza e intangíveis.

Fonte: 15001001 – Receita de imposto e Tranf. – Educação

Fonte: 15530000 – Transferência do recurso do PNATE

Fonte: 15710000 – Transferência de convenio – estado/educação

18.13 – Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação – FUNDEB;

12.361.0034.2.200 – Manutenção e melhoria dos serv. De passe escolar e transporte escolar rodoviário e Aquaviário - FUNDEB;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;

3.3.90.39.14 – Locação de bens móveis de outra natureza e intangíveis.

Fonte: 15400000 – Transferência do FUNDEB – imposto 30%.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **20210693** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Por assim estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam e a tudo assistiram.

IVANA RAMOS DE NASCIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CELSO VITOR CASTRO CAVALCANTE

P & C BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA